

- RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - PAD RODRIGO TRINDADE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 9.115/2015;

Considerando os termos do Ofício nº 064/2021 formulado pelo Conselho Tutelar de Mosqueiro VI – DAMOS em desfavor do Conselheiro Tutelar Titular RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE, de 09 de março de 2021, pela prática de possível exploração sexual de adolescente, acompanhado de relatório circunstanciado, Boletim de Ocorrência Policial de nº 00504/2021.100071-2 e áudios;

Considerando as premissas contidas nos artigos 53 e 55 da Lei Municipal nº 9.115/2015, por unanimidade de seus membros, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2021, após análise criteriosa dos fatos constantes nos autos acima, este conceituado Pleno.

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD em desfavor do Conselheiro Tutelar Titular RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE, lotado no Conselho Tutelar VI – DAMOS, para apuração dos fatos constantes na denúncia acima especificada.

II – Deliberar pelo AFASTAMENTO IMEDIATO do Conselheiro Tutelar Titular Rodrigo dos Santos Trindade, sem direito à percepção do subsídio/vencimentos, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar-PAD, tendo em vista a prática de conduta incompatível com a moralidade e a probidade exigíveis para a função de Conselheiro Tutelar

III - Deliberar pelo chamamento do Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar VI - DAMOS CLAUDIO MORAES DA SILVA, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Rodrigo dos Santos Trindade, nos termos do art. 46, III, da Lei Municipal nº 9.115/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDAC